



## **Projeto de Lei nº 011/2025**

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 1.994.362,02 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 135.424,90 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

### **Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Assistência Social
11.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.003.08.243.0003.1.006.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
1465 - 4.4.90.51.00.00	3844 OBRAS E INSTALAÇÕES 135.424,90
	<b>Total Suplementação: 135.424,90</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.858.937,12 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)

### **Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Assistência Social
11.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.003.08.243.0003.1.006.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
1466 - 4.4.90.51.00.00	844 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.858.937,12
	<b>Total Suplementação: 1.858.937,12</b>

**Artigo 4º** - Para atender o disposto no Artigo 3º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

### **Receita**

Receita: 2.4.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 844	1.858.937,12
<b>Total da Receita:</b>		<b>1.858.937,12</b>

**Artigo 5º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 18/03/2025.



**Projeto de Lei nº 011/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Informamos que o referido Projeto de Lei **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial**, tendo em vista a Deliberação 60/2023 – CEDCA/PR, cujos recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para despesas com Construção de Prédios para a Educação Infantil conforme documentos em anexo, para apreciação, discussão e aprovação por esta Colenda Casa de Leis em **caráter de urgência**, para posteriormente ser transformado em Lei.

Atenciosamente

---

**VALTER PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
ADEMIR GALHARDO ROMERO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Terra Boa - Paraná